

Ação do STF em Alagoas é vista como advertência

Credores acreditam que bloqueio do FPE decidido por Pertence pode servir de aviso para Covas

O despacho do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Sepúlveda Pertence, determinando intervenção branca em Alagoas, ou seja, bloqueio no repasse das verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), contém "graves advertências" ao governo de São Paulo. A conclusão é de juristas, credores da administração pública e de auxiliares do próprio governador de São Paulo.

"Para prover o cumprimento de decisão judicial, substituindo-se ao governante local recalcitrante, o remédio é a intervenção federal no Estado", observou Pertence, no item 25 da sentença para Alagoas. "O indiscutível é que uma decisão do Supremo Tribunal não é pedido nem exortação — cujo atendimento possa ser condicionado pelo governante a que se dirige — a juízos de conveniência e oportunidade, ainda que eventualmente respeitáveis; é um mandado, cujo cumprimento me cabe impor, nos termos da Constituição e das leis".

Nas mãos do presidente do STF acumulam-se 147 processos referentes à pedidos de intervenção federal em São Paulo. A situação do governo paulista torna-se ainda mais preocupante, segundo os juristas, quando considerado o parecer favorável à intervenção em São Paulo dado pelo procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro.

Ele condenou o Estado num dos processos de intervenção. "Trata-se, em verdade, da mais explícita confissão de inadimplência e desacato a ordens judiciais", comentou Brindeiro a respeito do processo. "Dá-se que, no Estado de Direito, a ninguém — e nem mesmo, ou muito menos à Fazenda Pública — é dado decidir se deverá, ou não, cumprir uma ordem judicial, como o requerido Estado de São Paulo, com simplicidade reconhece ter feito", sustenta Brindeiro.

Na avaliação do presidente da Associação Brasileira dos Credores da Administração Pública, José Mário Pimentel de Assis Moura, "as provas contra a Fazenda paulista são cristalinas". Segundo ele, "a inadimplência é criminosa, o governo Covas é mentiroso e, ao contrário do que ele diz, não existe liminar alguma do STF contra os ofícios de 90 dias".

Divergência — No Palácio dos Bandeirantes, no entanto, a interpretação é inversa. O governador Mário Covas entende que a situação de Alagoas nada tem a ver com a realidade vivida por São Paulo. Segundo ele, o Estado mantém em dia o pagamento de precatórios e, em julho, gastou R\$ 68 milhões com a quitação dessas sentenças. "A situação de Alagoas é totalmente diferente da nossa", comparou Covas na semana passada.

A avaliação do governador tem por base o fato de São Paulo estar questionando a constitucionalidade dos ofícios de 90 dias, medida vigente apenas no Estado. "Não entendo como podem relacionar nossa situação com a de Alagoas se o que estamos sem pagar é algo que ainda precisa ser julgado constitucional", disse o governador.

Em 1994, o governo paulista entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade contra a cobrança dos ofícios de 90 dias. Esse questionamento judicial fez com que o Estado suspende-se o pagamento dessas sentenças sob a alegação de que a cobrança é inconstitucional até prova em contrário.

As observações do governador são sustentadas pelo procurador-geral do Estado, Márcio Sotelo Felipe. Segundo ele, o Tribunal de Justiça (TJ) não pode estabelecer prazo de 90 dias para pagamento de dívidas judiciais quando a Constituição Federal determina que os precatórios tem de ser pagos de um ano para o outro, com base em previsão Orçamentária. Felipe sustenta ainda que os índices adotados pelo TJ para correção do débito "são equivocados".(F.M)